



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - 1º andar - Bairro Jardim Paulista - CEP. 01409-903 - Bairro Jardim Paulista - CEP - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
8º andar

MAPA RISCOS - LEI 14.133/2021 - RES. 587/2023 - TRF3 (11843281)

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

ANEXO IV - MODELO DE MAPA DE RISCOS (Anexo IV, da IN MPDG nº 5/2017, do atual Ministério da Economia)

OBJETO A SER CONTRATADO: *Forro em drywall, fibra mineral, EPS ou PVC para os Prédios da Justiça Federal do Estado de São Paulo*

FASE DE ANÁLISE - Preparatória ou de Planejamento da Contratação		
(X) Preparatória ou de Planejamento da Contratação		
() Seleção do Fornecedor		
() Gestão da Contratação		
RISCO 01 – Identificação incorreta do objeto a ser contratado		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		(X) Baixo () Médio () Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Realização de contratação inadequada ou desnecessária.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar corretamente o objeto que será contratado, de forma a contemplar todos os detalhes do objeto, evitando erros na especificação técnica que acarretem uma contratação que não atenda às necessidades do órgão.	Gestor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir eventuais inconsistências da especificação técnica na fase de planejamento da contratação, a fim de garantir a contratação correta do objeto.	Gestor
RISCO 02 - Desconsideração de impactos ambientais		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		(X) Baixo () Médio () Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Descumprimento das diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela Justiça Federal da Terceira Região, bem como do Guia Nacional de	

	Contratações da AGU, que poderá resultar na utilização de materiais inadequados ou na contratação de empresas que não atendam os princípios de sustentabilidade ambiental.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir nos documentos de Planejamento da Contratação os critérios de sustentabilidade que deverão ser atendidos pela contratada, conjugando-os com os princípios que regem as contratações públicas.	Gestor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Estabelecer nos documentos de planejamento da contratação o momento para comprovação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade exigidos, para possibilitar a sua verificação.	Gestor

FASE DE ANÁLISE - Seleção do Fornecedor		
☐ Preparatória ou de Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão da Contratação		
RISCO 01 – Critérios de habilitação ilegais ou desproporcionais		
Probabilidade:		☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:		☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Restrição indevida da concorrência, ocasionando baixa competitividade ou favorecendo determinados fornecedores o que acarreta preços elevados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronizar os critérios de habilitação de acordo com o objeto, a fim de que estejam sempre em conformidade com a lei e sejam proporcionais à contratação.	Gestor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Remeter os documentos do planejamento da contratação, para que a DUPL e ALDF promovam a revisão dos critérios de habilitação, a fim de ajustar o processo licitatório caso algum	Gestor

	critério inadequado seja identificado.	
RISCO 02 – Apresentação de Recursos administrativos e impugnações		
Probabilidade:		☒ Baixa () Média () Alta
Impacto:		☒ Baixo () Médio () Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Impugnações ou contestações ao processo licitatório, em virtude da documentação apresentada e da fragilidade jurídica na seleção do fornecedor, que poderão até resultar na anulação do processo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir de forma objetiva os critérios para julgamento e seleção dos fornecedores, para evitar a subjetividade na avaliação das propostas e reduzir as chances de questionamentos por parte dos participantes.	Gestor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Padronizar no setor um procedimento eficiente para analisar e responder rapidamente a recursos administrativos e impugnações, a fim de evitar a paralisação prolongada do processo.	Gestor

FASE DE ANÁLISE - Gestão da Contratação		
☐ Preparatória ou de Planejamento da Contratação		
☐ Seleção do Fornecedor		
☒ Gestão da Contratação		
RISCO 01 – Descumprimento de cláusulas contratuais		
Probabilidade:		☒ Baixa () Média () Alta
Impacto:		☒ Baixo () Médio () Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Necessidade de retrabalho, de aplicação de multas ou até de rescisão contratual, devido ao descumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratuais estabelecidas, tais como cumprimento de prazos, qualidade do material utilizado ou serviço realizado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer comunicação eficaz com a contratada e efetuar o monitoramento rigoroso e constante do cumprimento das cláusulas contratuais, para manter a execução do contrato dentro dos padrões exigidos, garantindo a qualidade e a conformidade dos	Gestor

	serviços ou produtos fornecidos à Administração.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente a contratada, instaurar processo administrativo para aplicação de penalidades e, se necessário, promover a revisão ou rescisão do contrato para mitigar os danos quando o descumprimento ocorrer.	Gestor
RISCO 02 - Fiscalização inadequada e falta de registros da execução		
Probabilidade:		☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:		☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Id	Dano Potencial	
1.	Entrega de serviços ou materiais de baixa qualidade e comprometimento da conformidade técnica, podem resultar da fiscalização inadequada. Por sua vez, a ausência de relatórios ou registros sobre a execução do contrato dificulta a avaliação do cumprimento das obrigações e a responsabilização do fornecedor em caso de falhas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Dar ciência ao fiscal da execução sobre as especificações do objeto que constam no edital, bem como da sua responsabilidade de monitoramento e registro sobre o cumprimento do contrato durante a execução do objeto contratado.	Gestor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão dos registros, notificação ao contratado e elaboração de planos de ação corretiva para abordar falhas quando ocorrerem.	Gestor

Denise Cristina Calegari
Analista Judiciária

Guilherme Beyrodt
Supervisor da Seção de Contratos Ordinários - SUCS

Carla Simone dos Passos de Moraes
Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços - DUAP



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gonzaga Oliveira Beyrodt**, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários, em 17/06/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11843281** e o código CRC **3DD8D600**.